

LEI Nº 068/97

DE 23 DE OUTUBRO DE 1997

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, Estado de Sergipe, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

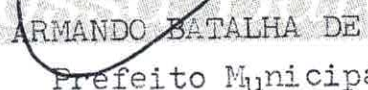
Art. 1º- Fica denominada de Rua ENGENHEIRO TERE SIO MOREL, a atual Rua " A1 " no Povoado Rosa Maria, neste Município;

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias já consignadas para o presente exercício;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 4º- Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE, em 23 de Outubro de 1997.


ARMANDO BATALHA DE GOIS
Prefeito Municipal